



Embrapa Meio-Norte

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela DELIBERAÇÃO nº 28, de 10/12/2024, BCA nº 63, de 16/12/2024 e, considerando o Ato de Nomeação constante da **PORTARIA Nº 676, de 30.05.2022**, **BCA Nº 24 de 30.05.2022**, e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a abertura do processo, conforme art. 40 da Lei 13.303/16 que disciplina o Regulamento Interno da Embrapa sobre Licitações, Contratos e Convênios (Norma nº **037.011.003.0010**), nas condições abaixo:

**1. Processo:** 21188.000983/2026-51

**2. Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção de bens Imóveis visando atender demanda das atividades SEG para a pesquisa da Embrapa Meio-Norte.

### **3. Justificativa:**

3.1. Os materiais serão utilizados para dar suporte às atividades científicas realizadas pela Embrapa Meio-Norte, de modo a viabilizar, por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação, soluções para a sustentabilidade das cadeias produtivas em benefício da sociedade.

3.2. A aquisição é crucial para manter os trabalhos de pesquisa desenvolvidos nesta Unidade.

3.3. Os itens a serem adquiridos estão discriminados em projetos de pesquisa aprovados pelo CTI da Embrapa Meio-Norte, em conformidade com exigência legal para processos de contratação por dispensa de licitação de produtos para pesquisa e desenvolvimento (Lei 13.243/2016). A referida aprovação foi concedida pelo Comitê Técnico Interno (CTI) da unidade mediante avaliação da necessidade/adequação técnica da contratação para o atingimento dos fins pretendidos com a atividade da pesquisa.

3.4. Os insumos a serem contratados descritos no presente Termo de Referência estão discriminados no projetos de pesquisa relacionados no documento SEI 13667069, 13667076 e 13667084 aprovados pela Embrapa Meio-Norte, em conformidade com exigência legal para processos de contratação por dispensa de licitação de produtos para pesquisa e desenvolvimento (Lei 13.243/2016). A referida aprovação foi concedida pelo Comitê Técnico Interno (CTI) da unidade mediante avaliação da necessidade/adequação técnica da contratação para o atingimento dos fins pretendidos com a atividade da pesquisa.

3.5. As informações quanto a indicação dos programas e linhas de pesquisa ao qual está vinculado o objeto a ser contratado, bem como as descrições dos objetos de pesquisa e a relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições nos projetos, está(ão) no(s) relatório(s) emitido(s) pelo CTI e juntados ao processo SEI 21188.000983/2026-51.

## DIEGO SAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diêgo Sávio Vasconcelos de Oliveira, Chefe-Adjunto em exercício**, em 11/06/2026, às 10:44, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13670539** e o código CRC **606B32C9**.